

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica**TA – 027/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 026/2020 QUE ENTRE SI  
FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E UP  
BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:**

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliadas em Goiânia- GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo nome fantasia “UP BRASIL”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, Conj. 51, Sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01.451-914, São Paulo-SP, neste ato representada por **Pierre-Jean Fossat**, francês, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiros RNM nº F051375-0 – DIREXDPF e do CPF nº 097.500.781-52, residente e domiciliado em São Paulo - SP, em conformidade com 37ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da UP BRASIL, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020, conforme **Processo nº 202000058002384**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Danielle Rios Monteiro de Deus  
Gerência Estratégica Jurídica

DS  
TP



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços, CPS nº 026/2020, em suas: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, Parágrafo primeiro e Parágrafo terceiro"; e "CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO" [acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)], em observância ao Despacho nº 078/2021 – GGP (000019327541), autorizado pelo Despacho nº 215/2021 – DIAF (000019330841), que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

(...)

**Parágrafo primeiro** - A quantidade estimada de cartões é de aproximadamente **500 (quinhentos)** cartões na forma alimentação ou refeição, a critério do colaborador, considerando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade originalmente contratada.

(...)

**Parágrafo terceiro** – Segue abaixo planilha estimada do valor mensal do benefício a ser creditado por funcionário, considerando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado originalmente:

Quantidade Colaboradores	Quantidade Colaboradores COM 25%	Valor do benefício Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$) COM 25%
320 (40h/semanais)	<b>400</b> <b>(40h/semanais)</b>	605,00	193.600,00	<b>242.000,00</b>
80 (escala 12x36)	<b>100</b> <b>(escala 12x36)</b>	412,50	33.000,00	<b>41.250,00</b>
Estimativa Total por mês (R\$)			226.600,00	<b>283.250,00</b>
Estimativa Total por ano (R\$)			2.719.200,00	<b>3.399.000,00</b>
Estimativa Total por mês incluída a Taxa de administração (R\$)			216.357,68	<b>270.447,10</b>
Estimativa Total por ano incluída a taxa de administração (R\$)			2.596.292,16	<b>3.245.365,20</b>

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal estimado de até **R\$ 216.357,68** (duzentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta oito centavos), totalizando o anual de até **R\$ 2.596.292,16** (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), em razão da aplicação da taxa de administração equivalente a -4,52%.

**Em razão do acréscimo de 25% o contrato sofrerá um aumento total de R\$ 649.073,04 (seiscentos e quarenta e nove mil e setenta e três reais e quatro centavos). Assim, o valor mensal estimado do contrato passará a ser de até R\$ 270.447,10 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), totalizando o anual de até R\$ 3.245.365,20 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**


**CLÁUSULA SEGUNDA**

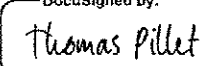
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 31 de março de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

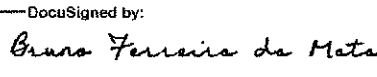
  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG


DocuSigned by:  
  
**Pierre-Jean Fossat**  
0B49BACE4F693480

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:   
083A98B5476C431

CPF:   
730D47DC7DB34C1



